

RELATÓRIO MENSAL

JULHO/2025

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994 e Lei 1953 de 07 de março de 2001, o Serviço de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas-MG, apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de julho do exercício de 2025.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

✓ **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Lei Orçamentária nº 3.246 de 16 de outubro de 2024, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal. O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A. Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação e demais balancetes e relatórios.

✓ **GESTÃO DE PESSOAL**

Movimentação Mensal	Quantidade	Observações
Admissão	-	-
Férias	04	Evento no E-Social transmitido
Atestados	03	Evento no E-Social transmitido
Licenças	Sem movimentação	-
Desligamentos	-	-
Portarias	04	Férias Regulamentares
Servidores	26	04 efetivos, 01 cedido e 21 comissionados
Vereadores	11	Lei Complementar Municipal 148/2011

CONTROLE INTERNO

Controle Interno

O Setor de Recursos Humanos mantém as fichas funcionais atualizadas em arquivo impresso e no sistema informatizado. As contribuições previdenciárias (patronal e do servidor) do INSS e do IPMMAM estão sendo recolhidas em tempo hábil, com conferências em guias, portais oficiais e legislações em vigor. Quanto aos gastos com pessoal são observados e atendidos os limites constitucionais e legais, com apuração de valores em planilhas.

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Folha	Junho	Validado

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Edital e Licitação	Junho	Sem Movimento

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Cadastro Básico	Junho	Validado

✓ **GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

O Setor de Patrimônio mantém os bens registrados em sistema informatizado, separados por locais físicos, devidamente etiquetados, o que possibilita agilidade na localização. A cada movimentação patrimonial, o Setor imediatamente informa a Controladoria, com entrega de relatório comprobatório, para fins de conhecimento e análise e semestralmente realiza conferência geral com emissão de inventário.

✓ **GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

O Setor está seguindo a rotina determinada para fins de entrada, saída, guarda e conservação de materiais de consumo e os lançamentos são feitos em sistema informatizado.

[Assinatura]
CONTROLE INTERNO

✓ **GESTÃO DOS REPASSES DO PODER EXECUTIVO AO PODER LEGISLATIVO**

Valor Mensal	Duodécimo
R\$ 366.666,66	Observa-se o cumprimento do prazo legal para o repasse e que o valor está de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

✓ **GESTÃO DE COMPRAS**

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio são nomeados via Portaria Legislativa e os mesmos executam suas atividades em observância a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado. Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições de bens, materiais de consumo ou para fins de prestações de serviços são efetuados orçamentos, via pesquisa de mercado. Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados e seus editais e contratos são publicados no site oficial da Câmara. No mês de julho não houve movimentação de licitações e contratos.

✓ **GESTÃO DA TESOUREARIA**

Os pagamentos são feitos apenas pelo Setor Financeiro, em cheques e ou ordem bancária, obedecendo à ordem cronológica. Os cheques são emitidos com cópias e são nominais. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequado. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são lançados como guia de receita extra-orçamentária. Antes de ser feita a nota de autorização de pagamento, o Financeiro procede a liquidação do empenho, analisando os documentos fiscais e os descontos. A Tesouraria confere assinaturas, solicitações, autorizações, e após as despesas estarem com toda documentação necessária anexada aos respectivos empenhos e ou ordens de pagamentos, providencia a digitalização, para ter o arquivo impresso e também digital da movimentação mensal no exercício.

✓ **GESTÃO DA CONTABILIDADE**

São encaminhadas mensalmente ao Poder Executivo as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município. O Imobilizado é depreciado mensalmente pelo método de cotas constantes.

CONTROLE INTERNO

SICOM		
REMESSA	Referência	Observação
Mensal	Junho	Validada
Balancete	Junho	Validada

EFD-REINF		
SÉRIE	Referência	Observação
R-2000	Julho	Transmitido
R-4000	Julho	Transmitido

Observação: Quanto ao MIT (Módulo de Inclusão Tributária), conforme pesquisa na legislação e na Receita Federal, a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por não ter movimentação, está automaticamente dispensada de apresentar a referida obrigação, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2025, substituindo a DCTF mensal.

✓ GESTÃO DO SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Na página www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br encontra-se disponível uma diversidade de link's com relatórios, informativos, matérias legislativas, controles, balanços, legislações, dentre outros. O site possui OUVIDORIA que é um canal de comunicação entre a população e a Câmara. A página e o portal são atualizados mediante a responsabilidade de cada setor, conforme tabela.

✓ GESTÃO DA SECRETARIA

A Secretaria Legislativa cuida de todo processo parlamentar, e está buscando a informatização do setor mediante sistema e ainda está executando serviços de digitalizações e de controles de proposições, projetos, Leis e demais matérias, para garantir assim além do arquivo físico, ter arquivo salvo em drive, possibilitando segurança e facilidade de pesquisas. A divulgação dos trabalhos é feito além do site, nas rádios locais, com resumos e inserções.

No mês de novembro foi feito a Portaria nº 045 de 28 de novembro de 2024, que institui a equipe de transição do Poder Legislativo 2024/2025, que designa os integrantes relacionados

CONTROLE INTERNO

Controle Interno

para proceder o levantamento da situação do legislativa que se encaminha ao futuro mandatário.

✓ **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em fevereiro de 2024, a Câmara Municipal obteve grande avanço tecnológico, com a aquisição do serviço de computação em nuvem, um fato merecedor de destaque, devido possibilitar que a execução dos trabalhos seja desempenhada com segurança, confiabilidade, eficiência e eficácia. Por fim, a Controladoria Interna mediante materiais analisados e informações que nos foram apresentadas no mês em questão, considera que o Poder Legislativo, atende os princípios administrativos e a legislação vigente.

Monte Alegre de Minas, 12 de agosto de 2025.

CONTROLE INTERNO


CLARA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Responsável pelo Setor de Controle Interno
Poder Legislativo MAM/MG